



Programa de Integridade EQS

Código: PS-CEC.02

Revisão: 00

Data: 11/04/2025

Palavras chave:

Integridade, Complice

1 – OBJETIVO

Estabelecer mecanismos que visam a aplicação efetiva do código de ética e conduta, políticas e diretrizes com objetivo de prevenir, detectar e combater desvios, fraudes e atos ilícitos promovendo um ambiente corporativo ético e íntegro.

2 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Código de Ética e Conduta EQS.

3 – DEFINIÇÕES

3.1 – Programa de Integridade

Conjunto de instrumentos normativos e ações adotadas pela empresa que ajudam no desenvolvimento da cultura e na construção de um ambiente corporativo ético e íntegro, bem como no aprimoramento do processo de prevenção, detecção e tratamento de inconformidades.

3.2 - Código de Ética e Conduta

Conjunto de princípios e valores que guiam o comportamento dos funcionários em relação à ética nos negócios. Ele estabelece as regras básicas de conduta esperadas dos colaboradores, fornecendo diretrizes claras sobre como agir em diversas situações.

4 – RESPONSABILIDADES

Este procedimento deve ser seguido por todos os colaboradores da EQS, que precisam adotar, no dia a dia, uma postura ética e incorruptível. O objetivo é evitar o envolvimento da organização com qualquer prática ilegal, preservando sua reputação como uma empresa íntegra e sustentável, e garantindo, assim, resultados positivos e em constante crescimento.

5 – PROCEDIMENTOS

O Programa de Integridade EQS foi implementado em 2018, e reflete o comprometimento da organização com a prevenção e o combate à corrupção e demais ilícitos previstos em Lei.

O Programa está estruturado em cinco pilares (Comprometimento da Alta Administração; Regras e Instrumentos, Ouvidoria, Comitê de Ética e Comunicação e Treinamento).



1º Pilar: Comprometimento da Alta Administração

O comprometimento e o suporte da Alta Administração são fundamentais para a sustentação do Programa de Integridade, pois fornecem à liderança recursos e apoio, necessários para o alcance da conformidade com a legislação vigente e com padrões de conduta pautados na ética. Este pilar, também, auxilia na criação de uma cultura de integridade e ética dentro da organização, tornando claro que a integridade é uma prioridade na EQS.

2º Pilar: Regras e Instrumentos

Os valores e as principais diretrizes de integridade adotadas pela EQS estão formalizados no código de ética e de conduta, políticas, procedimentos e demais instrumentos, que são disponibilizados e divulgados nos diversos instrumentos de comunicação, interna e externa, para disseminação de conhecimento e fortalecimento da cultura de integridade.

3º Pilar: Canal de Ouvidoria

O Canal de Denúncias EQS é uma forma de reforçar o comprometimento com a transparência e a ética. Trata-se de um portal seguro e independente para registro de informações de violação de condutas éticas ou descumprimento das legislações.

Este portal é exclusivo para receber denúncias sobre ocorrências de descumprimento à legislação ou existência de condutas inapropriadas e antiéticas que possam afetar a imagem, o resultado financeiro e o ambiente de trabalho da EQS Engenharia.

4º Pilar: Comitê de Ética

O Comitê de Conduta e Ética é o órgão de assessoramento da Diretoria e do Conselho de Administração no que se refere à aplicação e a observância, pelos públicos interno e externo com os quais a EQS se relaciona, aos preceitos éticos e diretrizes previstos no Código de Ética e Conduta, atuando com independência.

O Comitê de Ética é responsável por receber, analisar e investigar as denúncias ouvindo as demais áreas e/ou colaboradores envolvidos, e, por fim, definir medidas de prevenção ou correção imediata a quem comprovadamente estiver praticando atos contrários à legislação vigente.

5º Pilar: Comunicação

Os treinamentos e a comunicação são fundamentais para o sucesso do Programa de Integridade pois aumentam a conscientização, preparando os colaboradores para lidarem com questões relacionadas à ética. Desta forma, previnem situações de corrupção, fraude e desvios de conduta.

6 – ANEXOS

Não há.

Natureza da Alteração:

Rev.01: 11/04/2025 – Elaboração do documento.